



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 023/25

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: MESA DIRETORA
PROJETO DE LEI Nº 167/24

I - RELATÓRIO

A Mesa Diretora remete a esta Procuradoria Jurídica o **Projeto de Lei nº 167/24** e solicita parecer técnico nos termos da Resolução nº 1.241/91, que estabelece normas para tramitação de Projetos nesta Casa Legislativa.

Trata-se de apresentação de Projeto de Lei de autoria do nobre vereador **RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA**, que autoriza o Poder Executivo repassar a 13ª parcela recebida da União para todos os profissionais de enfermagem que prestem serviços na modalidade de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) no âmbito da Administração Pública de Volta Redonda e dá outras providências.

Em síntese é o presente relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, destaca-se que a competência legislativa municipal encontra amparo na Carta da República e na Lei Orgânica Municipal, principalmente em seus artigos 30, I e II; 29 e incisos, respectivamente, que tratam das competências privativa e suplementar dos Municípios, cabendo aos mesmos legislarem sobre tudo que for de interesse local, suplementando as legislações federal e estadual no que couber.

No caso em apreço, analisando o Projeto de Lei proposto pelo nobre vereador, verifica-se que o mesmo tem como objetivo **autorizar o Poder Executivo a repassar a 13ª parcela recebida da União para todos os profissionais de enfermagem que prestem serviços na modalidade de Recibo**

Recebido em 04/4/25

11942 Maria
Divisão de Expediente